

**Sumário**

Ministério da Saúde ..... 1

..... Esta edição completa do DOU é composta de 3 páginas .....

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM/MS Nº 501, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 373, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário; e

Considerando as solicitações dos Gestores Estaduais e Municipais de Saúde, encaminhadas por meio do Sistema de Apoio a Implementação de Políticas de Saúde - SAIPS, analisadas e aprovadas tecnicamente pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI nº 25000.040693/2021-37, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o número de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo COVID-19, Tipo II, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcelas mensais, no montante de R\$ 71.952.000,00 (setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º As despesas autorizadas nos termos do Anexo desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVB0 - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 3ª (terceira) parcela de 2021.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	LEITOS ADULTO	NOVOS COVID-19 Cód 2612	UTI Cód	VALOR MÊS	CUSTEIO
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	ESTADUAL	138208	10			480.000,00	
Total AC							10			480.000,00	
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERG DR DANIEL HOULY	ESTADUAL	138889	7			336.000,00	
Total AL							7			336.000,00	
AP	160030	MACAPA	0176664	HOSPITAL DE CAMPANHA CENTRO COVID	ESTADUAL	139974	66			3.168.000,00	
Total AP							66			3.168.000,00	
CE	230190	BARBALHA	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	138938	5			240.000,00	
CE	230250	BREJO SANTO	2480646	IMTAVI	MUNICIPAL	139007	3			144.000,00	
CE	230370	CAUCAIA	2562316	HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA	MUNICIPAL	135171	10			480.000,00	
CE	230410	CRATEUS	2481073	HOSPITAL SÃO LUCAS	MUNICIPAL	138296	10			480.000,00	
CE	230440	FORTALEZA	0086673	HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	ESTADUAL	137736	154			7.392.000,00	
						138569					
						139575					
CE	230440	FORTALEZA	2479214	HM HOSPITAL DE MESSEJANA DR CARLOS ALBERTO STUDART GOMES	ESTADUAL	138570	60			2.880.000,00	
						138571					
						139572					
CE	230440	FORTALEZA	2497654	HGF HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	MUNICIPAL	135416	32			1.536.000,00	
						139576					
CE	230440	FORTALEZA	2529149	IJF INSTITUTO DR JOSE FROTA CENTRAL	MUNICIPAL	138828	40			1.920.000,00	
						138829					
CE	230440	FORTALEZA	2561417	HOSPITAL SAO JOSE DE DOENCAS INFECIOSAS	MUNICIPAL	139573	24			1.152.000,00	
CE	230550	IGUATU	2675560	HOSPITAL REGIONAL DE IGUATU	MUNICIPAL	139283	10			480.000,00	
CE	230550	IGUATU	5292190	HOSPITAL SAO VICENTE	MUNICIPAL	139282	10			480.000,00	
CE	230640	ITAPIPOCA	2552086	HOSPITAL MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO	MUNICIPAL	139459	10			480.000,00	
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	6779522	HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI	ESTADUAL	138561	32			1.536.000,00	
						139578					
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	2527707	HOSPITAL SAO RAIMUNDO	MUNICIPAL	139614	10			480.000,00	
CE	230765	MARACANAU	2806215	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOAO ELISIO DE HOLANDA	MUNICIPAL	138928	20			960.000,00	
						139029					
						140044					
CE	230770	MARANGUAPE	2554798	HOSP MUNICIPAL DR ARGEU BRAGA HERBSTER	MUNICIPAL	138680	5			240.000,00	
CE	231140	QUIXERAMOBIM	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	ESTADUAL	138566	32			1.536.000,00	
						139579					
CE	231160	REDENCAO	2664666	HOSP MATERN PAULO SARASATE	MUNICIPAL	138653	5			240.000,00	
CE	231290	SOBRAL	0100358	HOSPITAL DR FRANCISCO ALVES	MUNICIPAL	137856	15			720.000,00	
CE	231290	SOBRAL	6848710	HOSPITAL REGIONAL NORTE	ESTADUAL	135510	30			1.440.000,00	
						138567					
CE	231340	TIANGUA	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	MUNICIPAL	139559	10			480.000,00	
Total CE							527			25.296.000,00	
DF	530010	BRASILIA	0010456	HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	ESTADUAL	137707	20			960.000,00	
DF	530010	BRASILIA	7978642	HOSPITAL DAHER LAGO SUL SA	ESTADUAL	137713	20			960.000,00	
Total DF							40			1.920.000,00	
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	ESTADUAL	136354	17			816.000,00	
ES	320530	VITORIA	6559131	HOSPITAL ESTADUAL	ESTADUAL	136293	5			240.000,00	
Total ES							22			1.056.000,00	

